

PROJETO BÁSICO

Recuperação da Barragem do Campo Sujo



Antonio José B. de Santana Souza
Secretaria de Viação e Obras
Portaria nº 034/2021



Felipe Tenório de Lima
Engenheiro Civil
CREA/PE 80316

Iati (PE), Abril de 2022.

1.0 INTRODUÇÃO:

1.1. Este documento foi elaborado com base na *Lei nº 14.133/2021*, como peça integrante e indissociável do procedimento administrativo com vistas à contratar de máquinas de terraplenagem e veículos tipo caminhão basculante (caçamba), acompanhados de operadores e motorista e serem utilizados na **Recuperação da Barragem do Campo Sujo**. Ele contém todos os elementos essenciais fixados nas referidas leis, descritos de forma a subsidiar os interessados em concorrer no certame e a preparar sua documentação e proposta comercial, cuja contratação deverá ser realizada através de processo licitatório na modalidade de Dispensa.

2

2.0 DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 O Município de Iati não dispõe em sua frota, de veículos do tipo caminhão basculante (caçamba), bem como máquinas tipo retroescavadeira em número suficiente para atender todas as áreas rurais do município, equipamentos estes insuficientes para o atendimento da demanda do município, principalmente com a aproximação do período de chuvas faz-se necessário melhorias para aumentar e garantir o abastecimento d'água para a região do Campo Sujo. Em razão do Município não dispor de recursos financeiros para realizar a compra dos citados equipamentos e veículos, se faz necessário a locação ora solicitada, visando reverter o quadro atual que é crítico melhorando as condições de captação e acúmulo de água na referida barragem.

3.0 DO OBJETO:

3.1 O objeto deste *Projeto Básico* é a locação de máquinas de terraplanagem e veículos tipo caminhão basculante (caçamba), acompanhados de operadores e motorista, com combustível incluso e quilometragem livre, a serem utilizados pela *Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos*, na **Recuperação da Barragem do Campo Sujo**, conforme especificações e quantidades constantes no *subitem 7.2* e demais condições do presente *Projeto Básico*.

Antônio José B. de Santana Souza
Secretário de Viação e Obras
Portaria nº 034/2021

Felipe Tenório de Lima
Engenheiro Civil
CREA/PE 60316

4.0 DAS CONDIÇÕES DE LOCAÇÃO DAS MÁQUINAS E VEÍCULOS:

4.1 As máquinas e veículos objeto deste *Termo de Referência*, deverão ter combustível incluso, serem acompanhados de operadores/motoristas e estar à disposição dos serviços supracitados período integral, incluindo quando necessário *sábados, domingos e feriados*.

4.2 As máquinas e veículos a serem ofertadas deverão estar em perfeitas condições de uso e com a documentação obrigatória devidamente regularizada e quite junto ao DETRAN-PE (licenciamento e emplacamento);

4.3 As máquinas e veículos objeto deste *Projeto Básico*, poderão ser próprios das licitantes, bem como poderão ser subcontratados de terceiros;

4.4 Os motoristas condutores das máquinas e veículos que prestarão os serviços, objeto deste *Projeto Básico*, deverão atender os seguintes requisitos e comprovar as seguintes exigências:

- 1) Ter idade igual e/ou superior a **21 (vinte e um) anos**;
- 2) Ser habilitado na categoria compatível com o veículo a ser utilizado nos serviços.

4.5 A licitante a ser contratada deverá quando da assinatura do contrato apresentar os seguintes documentos:

- 1) Cópia autenticada do **CRLV** do atual exercício, quitado, dos veículos a serem locados, objeto deste *Projeto Básico*;
- 2) Cópia autenticada dos Documentos **RG, CPF e Carteira Nacional de Habilitação**, dos condutores dos veículos (operadores/motoristas) que prestarão os serviços, objeto deste *Termo de Referência*;
- 3) No caso da(s) máquinas e veículo(s) pertencerem à terceiros, a licitante deverá apresentar, cópia(s) autenticada(s) do(s) referido(s) contrato(s) de locação das máquinas e veículos;

4.6 A licitante a ser contratada deverá proceder à imediata substituição da máquina e/ou veículo, por outro equivalente, quando por qualquer motivo o veículo locado ficar

Antônio José B. de Santana Souza
Secretaria de Viação e Obras
Portaria nº 034/2021

Assinado digitalmente por
Antônio José B. de Santana Souza
CREA/PE 60316

impossibilitado de trafegar e/ou apresentar qualquer tipo de defeito, ou, quando a manutenção preventiva/corretiva perdurar por mais de **24 (vinte e quatro) horas**, bem como, nos casos de acidente, furto, roubo, incêndio ou ainda, em decorrência de outros problemas que impossibilitem a sua utilização.

5.0 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES:

5.1. As empresas licitantes deverão apresentar os seguintes documentos relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1) **Atestado(s) e/ou Certidão(ões)** expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovando a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatível em características, com o objeto do processo;

1.1) *Somente serão aceitos o(s) atestado(s) com as seguintes informações: em papel timbrado da pessoa jurídica de direito público ou privado, com indicação do CNPJ, razão social, e estar assinado pelo responsável que o expediu, bem como com a indicação do respectivo cargo ou função;*

1.2) *Poderá ser solicitado pela Administração, cópia do(s) contrato(s) firmado(s) entre a licitante e a empresa que emitiu a certidão e/ou atestado exigidos.*

2) **Declaração formal**, sob as penas da lei, informando da disponibilidade das máquinas e veículos objeto deste *Termo de Referência*, com a indicação explícita dos mesmos indicando seus respectivos modelos e ano de fabricação, bem como, da sua imediata substituição por outro equivalente, quando necessário, declarando ainda que correrão por conta da licitante todas as despesas relativas a combustível, manutenção preventiva e corretiva e outros eventuais, em conformidade com o § 5º, do artigo 56 da Lei 14.133/2022 e suas alterações.

6.0 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

6.1 Na proposta a ser apresentada as licitantes deverão informar o **valor global** da locação das máquinas e veículos, objeto deste *Projeto Básico*, bem como ser apresentado na forma de tabela em conformidade com a *Planilha* constante no **subitem 7.2** deste *Termo de Referência*, contendo: *item, especificação, dos veículos, quantidades, total de horas, valores unitários, total e global*. Onde o valor unitário base da locação deverá ser por período **HORA**.

Felipe Tenório de Lima
Engenheiro Civil
CREA/PE 60316

Antônio José B. de Santana Souza
Secretário de Viação e Obras
Portaria nº 034/2021

6.2 Nos preços a serem apresentados pela empresas licitantes, deverão estar inclusos salários e encargos do operadores e motoristas, combustível, manutenção, peças, bem como todas as taxas, impostos, encargos de serviços e/ou quaisquer outras que porventura incida sobre o serviço de locação das máquinas e veículos objeto deste *Projeto Básico*.

5

7.0 DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DO VALOR ESTIMADOS:

7.1 O valor global máximo estimado para a locação das máquinas e veículos objeto deste *Termo de Referência* é **R\$ 98.075,25 (noventa e oito mil setenta cinco reais e vinte e cinco centavos)**, em conformidade com a *Planilha* constante no **subitem 7.2** deste *Termo de Referência*. Valor este, calculado tomando-se como base os valores médios praticados na região, conforme cotações anexas a este documento;

7.2 As máquinas e veículos objeto deste *Termo de Referência*, deverão atender às quantidades e especificações mínimas e/ou superior, bem como os valores máximos estimados constantes no seguinte Lote:

LOTE 01					
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS:					
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL HORAS	TOTAL HORAS CONTRATADAS	VALORES MÉDIOS ESTIMADOS (R\$)	
				HORA	TOTAL
1.0	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014.	120			
2.0	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, COM GARRA GIRATORIA DE MANDIBULA S, PESO OPERACIONAL ENTRE 22,00 E 25,50 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 15 0 E 160 HP - CHP DIURNO. AF_11/2016.	225			
VALOR GLOBAL (R\$):					

Felipe Tenório de Lima
Engenheiro Civil
CREA/PE 60316

8.0 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES:

Antônio José B. de Santana Souza
Secretário de Viação e Obras
Portaria nº 1034/2021

Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro – Iati- PE
Fone/Fax: (87) 3786-1096 - CNPJ: 11.286.374/0001-31 - site: www.iati.gov.br
e-mail: obrassecretariaiati@gmail.com - Atendimento: Segunda a Sexta de 08:00 às 14:00

8.1 São obrigações da CONTRATADA:

- 1) Prestar os serviços de acordo com as determinações do CONTRATANTE e as normas previstas neste *Projeto Básico*, bem como no Instrumento Convocatório e Contratual;
- 2) Manter todas as máquinas e veículos em perfeitas condições de uso, realizando manutenções visando manter, sobretudo, as condições mecânicas e de segurança, bem como, manter junto ao DETRAN a regularidade da documentação das máquinas e veículos locados;
- 3) Responsabilizar-se por salários dos operadores/motoristas e todas as obrigações tributárias, sociais, previdenciárias, trabalhistas, acidentes de trabalho e demais encargos decorrentes da prestação dos serviços, inclusive encargos decorrentes de multas e indenização de terceiros;
- 4) Responsabilizar-se por toda a manutenção dos veículos compreendendo combustíveis, mecânica e elétrica, substituição e conserto de pneus, troca de óleo lubrificante e filtros e, demais serviços necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, sendo parte integrante dos serviços contratados, não cabendo ao Município de Garanhuns qualquer reembolso à empresa Contratada decorrente da execução destes serviços;
- 5) Proceder à imediata substituição do veículo, por outro equivalente, quando por qualquer motivo o veículo locado fique impossibilitado de trafegar e/ou apresentar qualquer tipo de defeito, ou, quando a manutenção preventiva/corretiva perdurar por mais de **24 (vinte e quatro) horas**, bem como, nos casos de acidente, furto, roubo, incêndio ou ainda, em decorrência de outros problemas que impossibilitem a sua utilização;
- 6) Manter a assiduidade e a pontualidade na execução dos serviços;
- 7) Responder por quaisquer atos e danos causados à Administração e/ou a terceiros, durante a prestação dos serviços, quer sejam praticados pela contratada, seus prepostos e/ou subcontratadas;
- 8) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica;
- 9) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no *artigo 124*, da *Lei nº 14.133/2022* e posteriores alterações.

Felipe Tenório de Lima
Engenheiro Civil
CREA/PE 60316

8.2 São obrigações da CONTRATANTE:

Antônio José B. de Santana Souza
Secretaria de Viação e Obras
Portaria nº 034/2021

- 1) Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços objeto deste *Projeto Básico*, através da *Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos* do município;
- 2) Fiscalizar e vistoriar quando necessário as máquinas e veículos utilizados na execução dos serviços;
- 3) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos;
- 4) Paralisar e/ou suspender a qualquer tempo à execução dos serviços, de forma parcial e/ou total, sempre que houver descumprimento das normas preestabelecidas em contrato;

7

9.0 DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO;

9.1 O prazo de vigência do contrato, decorrente desta licitação, será de **30 (trinta) dias consecutivos**, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2022 e posteriores alterações.

10.0 DOS RECURSOS ALOCADOS:

10.1 Os recursos necessários para a locação dos veículos, objeto deste *Termo de Referência* são os provenientes do *Governo Municipal*, exercício de 2022, através da *Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos* deste Município.

11.0 DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento dos serviços objeto deste *Projeto Básico*, será efetuado em **medições**, conforme a execução dos serviços e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhado de recibo a ser atestada pela secretaria solicitante;

11.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada **ao final de cada medição**, na qual deverá constar todos os serviços prestados no mês, cujo pagamento se dará em até **15 (quinze) dias** após a sua apresentação e atesto pela secretaria solicitante;

Felipe Tenório de Lima
Engenheiro Civil
CREA/PE 80316

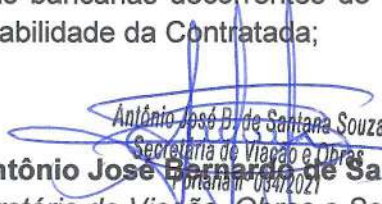
11.3 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

Antônio José B. de Santana Souza
Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Poder Executivo

11.4 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

11.5 A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

11.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;


Antônio José B. de Santana Souza
Secretaria de Viação e Obras
Urbanas nº 034/2021
Antônio José B. de Santana Souza
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Ordenador de Despesas

Felipe Tenório de Lima
Engenheiro Civil
CREA/PE 60.316


Felipe Tenório de Lima
Engenheiro Civil
CREA/PE 60316

PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI								
ORÇAMENTO BASE POR TIPOLOGIA DESONERADO								
OBRA: RECUPERAÇÃO DA BARRAGEM DO CAMPO SUJO						BDI: 24,00 %		
LOCAL: IATI-PE						DATA: FEVEREIRO / 2022		
ITEM	REFERENCIA DE PREÇO		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITARIO		PREÇO TOTAL COM BDI
	CODIGO	DATA BASE				SEM BDI	COM BDI	
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					98.075,25
1.1	91386	SINAPI 02/2022	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	120,00	195,97	243,00	29.160,00
1.2	95714	SINAPI 02/2022	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, COM GARRA GIRATORIA DE MANDIBULA S, PESO OPERACIONAL ENTRE 22,00 E 25,50 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - CHP DIURNO. AF_11/2016.	H	225,00	247,01	306,29	68.915,25
TOTAL GERAL R\$								98.075,25

* OS ENCARGOS SOCIAIS ATENDEM AO ESTABELECIDO NO SINAPI/PE, PARA MÃO-DE-OBRA HORISTA E MENSALISTA, COM DESONERAÇÃO.

Antônio José B. de Santana Souza
Secretaria de Viação e Obras
Portaria nº 034/2021

Felipe Tenório de Lima
Engenheiro Civil
CREA/PE 60316

PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: RECUPERAÇÃO DA BARRAGEM DO CAMPO SUJO

LOCAL: IATI-PE

1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES:						
	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014						
1.1							
	Local do Serviço	UNID.	Comp.	Larg.	altura / *	Total	
		120,00				120,00	
						-	
				Total	=	120,00	H
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES:						
	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, COM GARRA GIRATORIA DE MANDIBULA S, PESO OPERACIONAL ENTRE 22,00 E 25,50 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 15 0 E 160 HP - CHP DIURNO. AF_11/2016.						
1.2							
	Local do Serviço	UNID.	Comp.	Larg.	altura / *	Total	
		225,00				225,00	
						-	
				Total	=	225,00	H

Antônio José B. de Santana Souza
Secretaria de Viação e Obras
Portaria nº 034/2021

Felipe Tenório de Lima
Engenheiro Civil
CREA/PE 60316

PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: RECUPERAÇÃO DA BARRAGEM DO CAMPO SUJO

LOCAL: IATI-PE

ITEM	SERVIÇOS		30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	98.075,25	-	-	98.075,25
		%	100,00%			100,00%
	TOTAL	R\$	98.075,25	-	-	98.075,25
		%	100,00	-	-	100,00


 Antônio José B. de Santana Souza
 Secretária de Viação e Obras
 Portaria nº 034/2021


 Felipe Tenório de Lima
 Engenheiro Civil
 CREA/PE 60316

PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI			
COMPOSIÇÃO DE BDI (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS)			
OBRA: RECUPERAÇÃO DA BARRAGEM DO CAMPO SUJO			
LOCAL: IATI-PE			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO		%
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)		3,80
2	SEGURO E GARANTIA (SG)		0,32
3	RISCO (R)		0,50
4	DESPESAS FINANCEIRA (DF)		1,02
5	LUCRO (L)		4,83
6	TRIBUTOS (T)		10,65
	PIS	0,65	
	COFINS	3,00	
	ISS	2,50	
	CPRB	4,50	
TOTAL			24,00
$BDI = [\{ (1 + (AC/100 + R/100 + SG/100)) * (1 + DF/100) * (1 + L/100) \} / (1 - T/100) - 1] * 100$			


 Antônio José B. de Santana Souza
 Secretária de Viação e Obras
 Portaria nº 034/2021


 Felipe Tenório de Lima
 Engenheiro Civil
 CREA/PE 80316

PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI

BASE DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA: RECUPERAÇÃO DA BARRAGEM DO CAMPO SUJO

LOCAL: IATI-PE

FOI TOMADO COMO BASE DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS, A TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL), CORRESPONDENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2019, AS COMPOSIÇÕES SE ENCONTRAM DISPONÍVEIS NO SITE: www.caixa.gov.br.

O BDI (BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS) UTILIZADO FOI DE 24,00%.


Antônio José B. de Santana Souza
Secretaria de Viação e Obras
Portaria nº 034/2021


Felipe Tenório de Lima
Engenheiro Civil
CREA/PE 60316



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20210641279

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

FELIPE TENÓRIO DE LIMA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1815210036**

Registro: **PE060316 PE**

Empresa contratada: **OESTE ENGENHARIA LTDA. EPP.**

Registro: **0000590452-PE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE IATI**

AVENIDA SETE DE SETEMBRO

Complemento:

Cidade: **Iati**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PE**

CPF/CNPJ: **11.286.374/0001-31**

Nº: **S/N**

CEP: **55345000**

Contrato: **044/2017**

Celebrado em: **24/05/2017**

Valor: **R\$ 201.741,60**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA SETE DE SETEMBRO

Complemento:

Cidade: **Iati**

Data de Início: **25/05/2021**

Previsão de término: **25/05/2022**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PE**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Nº: **S/N**

CEP: **55345000**

Finalidade: **Outro**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE IATI**

CPF/CNPJ: **11.286.374/0001-31**

4. Atividade Técnica

19 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	30,00	h/sem
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS	30,00	h/sem
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	30,00	h/sem
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	30,00	h/sem
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	30,00	h/sem
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	30,00	h/sem
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	30,00	h/sem
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE > #1.1.4.4 - DE EDIFICAÇÃO PARA FINS DIVERSOS	30,00	h/sem
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL	30,00	h/sem
49 - Execução de obra > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.1 - URBANO	30,00	h/sem
49 - Execução de obra > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.2 - RURAL	30,00	h/sem
49 - Execução de obra > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	30,00	h/sem
49 - Execução de obra > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.4 - DA CONSTRUÇÃO CIVIL	30,00	h/sem
49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE CABLAGEM PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.3.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	30,00	h/sem
49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.3 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	30,00	h/sem

30,00
 Felipe Tenório de Lima
 Engenheiro Civil
 CREA/PE 60316

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: x3xx6
 Impresso em: 23/06/2021 às 08:49:36 por: , ip: 191.240.183.18

www.creape.org.br
 Tel: (81) 3423-4383

creape@creape.org.br
 Fax: (81) 3423-4383

CREA-PE
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia de Pernambuco





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20210641279

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA	30,00	h/sem
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA	30,00	h/sem
49 - Execução de obra > MECÂNICA > VEÍCULOS AUTOMOTORES > #16.5.6 - DE MÁQUINAS PESADAS	30,00	h/sem
49 - Execução de obra > MECÂNICA > VEÍCULOS AUTOMOTORES > DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS > #16.5.4.1 - TRATORES	30,00	h/sem
49 - Execução de obra > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > DESENHO URBANO > #10.9.1 - DE DESENHO URBANO	30,00	h/sem
15 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > PLANEJAMENTO URBANO > #10.4.1 - DE PLANO DIRETOR	30,00	h/sem
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS	30,00	h/sem
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	30,00	h/sem
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	30,00	h/sem
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	30,00	h/sem
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	30,00	h/sem
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.6 - DE POÇO DE INFILTRAÇÃO	30,00	h/sem
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	30,00	h/sem
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL	30,00	h/sem
80 - Projeto > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.1 - EM ESTACAS METÁLICAS	30,00	h/sem
80 - Projeto > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.2 - EM ESTACAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	30,00	h/sem
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE > #1.1.4.4 - DE EDIFICAÇÃO PARA FINS DIVERSOS	30,00	h/sem
80 - Projeto > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.2 - RURAL	30,00	h/sem
80 - Projeto > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.1 - URBANO	30,00	h/sem
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.2 - INDUSTRIAIS	30,00	h/sem
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	30,00	h/sem
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE CABLAGEM PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.3.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	30,00	h/sem
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.3 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	30,00	h/sem
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA	30,00	h/sem
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA	30,00	h/sem
80 - Projeto > MECÂNICA > VEÍCULOS AUTOMOTORES > #16.5.6 - DE MÁQUINAS PESADAS	30,00	h/sem
80 - Projeto > MECÂNICA > VEÍCULOS AUTOMOTORES > DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS > #16.5.4.1 - TRATORES	30,00	h/sem
80 - Projeto > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > DESENHO URBANO > #10.9.1 - DE DESENHO URBANO	30,00	h/sem
80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > #33.1.4 - DE NIVELAMENTOS ALTIMÉTRICOS BÁSICOS	30,00	h/sem
80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > #33.1.2 - DE TRANSPORTE DE COORDENADAS	30,00	h/sem

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

Felipe Tenório de Lima
 Engenheiro Civil
 CREA-PE 60316

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: x3xx6
 Impresso em: 23/06/2021 às 08:49:36 por: , ip: 191.240.183.18

www.creape.org.br
 Tel: (81) 3423-4383

creape@creape.org.br
 Fax: (81) 3423-4383

CREA-PE
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia de Pernambuco





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20210641279

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

5. Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE EXECUTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA ASSESSORIA NA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

FELIPE TENÓRIO DE LIMA - CPF: 095.889.794-80

Antônio José D. de S. Silva
MUNICÍPIO DE IATI - CNPJ: 11.886.374/0001-31
Secretaria de Viação e Obras
Portaria nº 034/2021

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 15/06/2021 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 8303459434

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: x3xx6
Impresso em: 23/06/2021 às 08:49:36 por: , ip: 191.240.183.18

www.creape.org.br
Tel: (81) 3423-4383

creape@creape.org.br
Fax: (81) 3423-4383

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Pernambuco

